



Secretaria Municipal  
de Negócios Jurídicos  
Cachoeira Paulista

**DECRETO Nº 133, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

“Declara ponto facultativo no funcionalismo público do município de Cachoeira Paulista/SP, na data que antecede o Dia de Finados, conforme menciona, e dá outras providências.”

O Senhor **Antônio Carlos Mineiro**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado que, no próximo **dia 01** (primeiro) **de novembro** do corrente ano (segunda-feira), será **ponto facultativo** nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP., com exceção dos serviços essenciais que, pela natureza das atividades, não comportam interrupção.

**Parágrafo Único** – Em virtude do “Dia de Finados”, será feriado no Município de Cachoeira Paulista no **dia 02** (dois) **de novembro** do corrente ano.

**Art. 2º** Caberá a cada Secretaria Municipal dispor de sistema de plantão para atendimento dos serviços considerados essenciais à coletividade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, 13 de outubro de 2021.

  
**Antônio Carlos Mineiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal.  
Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**Patrícia de Andrade Costa Ribeiro Santos**  
Secretária Municipal de Governo